

Corrupção DESVIO DE R\$ 300 MILHÕES

Senado autoriza Alagoas a quitar dívidas judiciais, mas estado usa dinheiro para pagar bancos, empreiteiras e prestadores de serviço

Sandro Silveira
e Vanda Célia

Da equipe do Correio

Em outubro de 1995, a Assembleia Legislativa de Alagoas aprovou projeto, hoje Lei 5.743, do governador Divaldo Suruagy, autorizando o estado a emitir Letras Financeiras do Tesouro (LFTs) no valor total de R\$ 400 milhões.

A alegação do governo foi de que, por meio dessas LFTs (papel que o Tesouro vende para a iniciativa privada por um preço, prometendo devolver o dinheiro depois com juros e correção monetária), o estado conseguiria verbas para pagar precatórios judiciais (dívidas que a Justiça mandou liquidar) pendentes em 5 de outubro de 1988, data de promulgação da atual Constituição.

De acordo com o procurador da Justiça de Alagoas, Luiz Barbosa Carnaúba, os estados estão proibidos de emitir títulos, exceto para pagar esses precatórios, conforme o Artigo 33 das disposições transitórias da Constituição. O pedido, portanto, era legal.

Com a autorização da Assembleia, Suruagy formalizou o pedido de emissão das LFTs ao Senado Federal, por meio do Ban-

co Central (BC). Ele agiu assim, porque esse tipo de operação é financeira, devendo ser conhecida pelo BC e aprovada pelo Senado.

Em dezembro, o presidente do Senado, José Sarney, comunicou a Suruagy que estava autorizada, por meio da Resolução 71, a emissão de R\$ 301.623.440 de Letras do estado de Alagoas (LFT-AL), "cujos recursos serão destinados à liquidação de precatórios judiciais pendentes".

ILEGAL

Após ser autorizado pelo Senado, Suruagy editou o Decreto 36.804 no dia 15 de dezembro e fez o lançamento das LFTs poucos dias depois. O parágrafo único do Artigo 1º desse decreto diz que os R\$ 300 milhões seriam usados para cobrir eventual déficit orçamentário, antecipar receitas, pagar investimentos e precatórios.

De acordo com Carnaúba, a destinação prevista para o dinheiro é ilegal, pois a Constituição só permite seu uso para o pagamento de precatórios. Conforme certificado da diretora geral da Secretaria do Tribunal de Justiça de Alagoas, Maria Celina Bravo, entre dezembro de 1995 e 31 de maio último, nenhum precatório foi pago.

Carlos Eduardo 04.10.95



Suruagy recebeu ofício do seu secretário da Fazenda admitindo que o dinheiro não foi usado para pagar precatórios

"Lastimavelmente, o chefe do Poder Executivo (Divaldo Suruagy) usou os recursos em outra finalidade que não a liquidação dos precatórios judiciais e está certo de

que não será punido", denuncia Carnaúba.

O procurador da Justiça de Alagoas comenta, ainda, que "esta operação das LFTs foi

apresentada como uma ação para retirar o estado do caos financeiro".

O secretário da Fazenda de Alagoas, José Pereira de Sousa,

em ofício de 28 de maio, enviado ao governador Divaldo Suruagy, confessa que o dinheiro não foi usado para pagar precatórios.

Uma parte foi usada para quitar dívidas bancárias de curto prazo. A verba anteriormente separada para esse pagamento serviu para pagar a folha salarial dos funcionários públicos.

Outra parte do dinheiro, de acordo com o mesmo ofício, pagou "prestadoras de serviços que mantêm frentes de trabalho na construção e recuperação de estradas, adutoras no agreste e no sertão, bem como a recuperação do patrimônio público em geral e serviços essenciais".

DESVIO

Documentação relatando o desvio de recursos foi encaminhada por Carnaúba ao procurador-geral da República, Geraldo Brindeiro; ao presidente do Banco Central, Gustavo Loyola; ao presidente do Senado, José Sarney; ao ministro presidente do Superior Tribunal de Justiça, Romildo Bueno de Souza, e ao presidente do Tribunal de Contas de Alagoas, Isnaldo Bulhões de Barros.

Dependendo do destino que essas autoridades derem ao caso, o estado de Alagoas poderá ter que pagar imediatamente todas as LFTs lançadas, cujos vencimentos só ocorrem a partir do ano que vem, e até sofrer intervenção por desobediência à Constituição Federal.